



10 ANOS
A APOIAR
QUEM MERECE

EDIÇÃO ESPECIAL COVID-19
**BOLSAS
SOCIAIS
EPIS 2020**
27 de julho
de 2020

REGULAMENTO PARA CANDIDATURAS

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas, entidades sociais e alunos de Portugal se podem candidatar.



 **epis**
EMPRESÁRIOS
PELA INCLUSÃO SOCIAL

A Associação EPIS - Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A causa da EPIS é apoiada, desde 2016, por Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Associado de Honra da Associação. A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à potenciação e capacitação de jovens em risco que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e ensino secundário e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social - a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para premiar boas práticas de inclusão social e o mérito académico, que terá a sua 10.ª edição em 2020.

O programa de Bolsas Sociais EPIS tem uma cobertura nacional, todas as escolas e alunos de Portugal se podem candidatar.

Em 2020, o programa de Bolsas Sociais EPIS representa um investimento global de 134.650€, que compara com 107.100 € em 2019. O programa conta, em 2020, com 24 entidades investidoras: Águas de Lisboa e Vale do Tejo, Avipronto, Banco Santander, Bial, Boehringer Ingelheim, Caima, Cires, Cofaco Açores, Deloitte, Fertagus, Fresenius Kabi, Fundação AGEAS – Agir com coração, Fundação Amélia de Mello, Fundação Galp, Fundação Luso, Fundação Monjardino, Grupo Jerónimo Martins, Grupo Pestana, Omnova, Servier, Schneider Electric Foundation, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, Tabaqueira e Zurich.

A 10.ª edição das Bolsas Sociais EPIS continua a representar um importante crescimento do programa:

- ✓ Edição Especial CoViD-19: as bolsas a atribuir terão em consideração as implicações comprovadas e decorrentes da crise pandémica;
- ✓ Boas práticas de promoção da sustentabilidade e da cidadania ativa;
- ✓ Boas práticas de promoção da inclusão social de crianças e jovens;
- ✓ Boas práticas de promoção da inserção de jovens com necessidades especiais;
- ✓ Mérito académico no final do 9.º e 12.º ano de escolaridade;
- ✓ 24 investidores sociais;
- ✓ 24 categorias de atribuição;
- ✓ 78 bolsas a atribuir;
- ✓ Investimento social no valor de 135 m€.

1. CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2020

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas e alunos de Portugal se podem candidatar. Em 2020, as 24 categorias de bolsas a atribuir podem ter em consideração as implicações da crise da CoViD-19 na vida dos alunos candidatos.

□ Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados

CATEGORIA 1. Deloitte e Servier. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com ensino secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente, com destaque para as boas práticas de inovação digital nas escolas e a experiência de trabalho à distancia com os jovens na fase pandémica.

A seleção das escolas pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado em ambiente escolar. Premiadas 2 escolas ou instituições, cada uma com 2 bolsas de 450€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) dois alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021, e que tenham histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2019/2020, ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, apoiar o lançamento ou expansão de projetos de elevado mérito relacionados com a promoção da inclusão social.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor da Instituição, com supervisão final da EPIS.

□ Boas práticas organizativas de promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com necessidades de educação especial

CATEGORIA 2. JOVENS ESPECIAIS BANCO SANTANDER. Boas práticas de escolas na promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com necessidades de educação especial através dos Planos Individuais de Transição (PIT).

Premiadas 3 escolas com boas práticas de promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com 15 anos ou mais, com necessidades de educação especial, através dos Planos Individuais de Transição (PIT), no âmbito do Decreto-Lei 54/2018. Estas boas práticas deverão incluir parcerias com empresas ou outros potenciais empregadores, com atividades regulares com os alunos em ambiente de trabalho ao nível da orientação vocacional, formação profissional, treino de recrutamento e «job-

shadowing», entre outras, que constituam exemplos e modelos replicáveis para outras escolas ou instituições. A seleção das escolas pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado em ambiente escolar.

Cada escola será premiada com 2 bolsas de 400€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) dois alunos que 2020/2021 e tenham um Plano Individual de Transição que inclua o tipo de atividades acima referidas em ambiente de trabalho,
ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, a expansão justificada dos mesmos projetos.

As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos/jovens, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor de Escola, com validação final da EPIS.

CATEGORIA 3. JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO. Apoio a jovens adultos com necessidades especiais a frequentar programas/estágios de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições.

Atribuídas 5 bolsas a jovens adultos (com idade de 18 anos), com necessidades especiais e carências económicas comprovadas, que estejam a frequentar um programa/estágio de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições e que, preferencialmente, beneficiem do acompanhamento de uma entidade especializada que assegure uma adequada mediação entre as partes. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A bolsa destina-se, preferencialmente, a apoiar custos comprovadamente relacionados com a frequência do programa/estágio: custos com saúde e bem-estar relacionados, transporte, equipamento informático, materiais de apoio, entre outros.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do jovem, com apoio da empresa/instituição empregadora e da entidade especializada. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

Cada jovem poderá receber uma bolsa de 1.500€ ao longo de 1 ano (duas fases, 750€ por semestre) ou de 750€ ao longo de 2 anos (duas fases, 750€ por ano). A atribuição da tranche para a segunda fase é sujeita a comprovação de frequência e de utilização adequada da bolsa na primeira fase, de acordo com critérios definidos neste regulamento.

□ **Promoção da sustentabilidade e cidadania ativa**

CATEGORIA 4. GRUPO JERÓNIMO MARTINS. Boas práticas de promoção da sustentabilidade e da cidadania ativa nas escolas com 3.º Ciclo, em linha com os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, premiando projetos desenvolvidos por alunos que frequentaram o 9.º ano de escolaridade, em 2019/2020, e num contexto muito condicionado pela crise de saúde pública motivada pela pandemia por CoViD-19, em torno dos seguintes objetivos prioritários para o Grupo Jerónimo Martins:

- 1. Promoção da saúde através de uma alimentação saudável.**
- 2. Respeito pelo ambiente.**
- 3. Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.**

Premiados projetos de grupos de alunos que tenham frequentado o 9.º ano de escolaridade, em 2019/2020, em escolas com 3.º ciclo de todo o país, continente e ilhas, e que tenham desenvolvido, no ano letivo de 2019/2020, projetos escolares de sensibilização, mobilização e transformação de comportamentos e práticas, na escola e/ou nas comunidades educativas, em torno dos 3 objetivos prioritários acima definidos.

Os projetos podem abordar as implicações decorrentes da crise Covid-19, que afetou os estudantes de todas as idades.

O projeto poderá ser apresentado em qualquer formato (apresentação multimédia, filme até 3 minutos, música, obra de arte ou instalação na escola, texto, ou outro formato que garanta os objetivos estabelecidos).

Serão premiados 5 projetos, da seguinte forma:

- Premiado com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 1 aluno em cada grupo de projeto, que tenha terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. Será selecionado pelos professores orientadores do projeto e pelo Júri das Bolsas Sociais EPIS, em função da qualidade da participação individual, do mérito académico e da necessidade de apoio para continuação dos estudos. A bolsa será atribuída nominalmente a cada aluno e é intransmissível.
- Premiada com uma bolsa de 500€ a escola responsável pela candidatura, para ser investida na continuação e/ou expansão no ano letivo de 2020/2021 do projeto premiado.

A candidatura e processo de seleção são feitos em nome da escola, representada por um professor responsável pelo projeto e pelos alunos participantes.

□ Mérito académico no 9.º ano de escolaridade

CATEGORIA 5. Fundação Amélia de Mello. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade em escolas de todo o país.

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 8 alunos de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 6. Schneider Electric Foundation. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade, com principal incidência nas disciplinas STEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática), em escolas de todo o país.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 4 alunos de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 7. Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande e Sertã.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 6 alunos que residam e/ou estudem em escolas dos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande e Sertã (um aluno por concelho) que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021.

A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 8. Fresenius Kabi. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Tondela.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 3 alunos que residam e/ou estudem em escolas do concelho de Tondela que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 9. Fundação AGEAS. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade dos concelhos de Amadora e de Gondomar.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 3 alunos que residam e/ou estudem em escolas dos concelhos de Amadora e Gondomar que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 10. Fundação Luso. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Vila Franca de Xira.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 3 alunos que residam e/ou estudem em escolas do concelho de Vila Franca de Xira que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021.

A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 11. Fundação Galp. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade que estudem ou residam nos concelhos de Matosinhos, Sines ou Santiago do Cacém.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 3 alunos que residam e/ou estudem em escolas dos concelhos de Matosinhos, Sines ou Santiago do Cacém, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 12. Avipronto. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Azambuja.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 2 alunos que residam e/ou estudem em escolas do concelho de Azambuja, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 13. Boehringer Ingelheim. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade imigrantes do concelho de Amadora.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 2 alunos imigrantes, de qualquer país, de escolas do concelho de Amadora que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. É critério de origem do aluno ser imigrante de qualquer país: o aluno ou um dos pais terem nacionalidade comprovada em qualquer país, confirmado e verificado através do envio do documento para o email: geral@epis.pt. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertence.

CATEGORIA 14. Cires. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Estarreja. Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 2 alunos que residam e/ou estudem em escolas do concelho de Estarreja que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021.

A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 15. Cofaco Açores. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade de Rabo de Peixe, Açores.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas de Rabo de Peixe, Açores, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 16. Fertagus. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade dos concelhos de Almada, Seixal e Setúbal.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 2 alunos que residam e/ou estudem em escolas dos concelhos de Almada, Seixal e Setúbal, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 17. Fundação Monjardino. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade dos concelhos de Loures e Odivelas.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 2 alunos que residam e/ou estudem em escolas dos concelhos de Loures e Odivelas que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021.

A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 18. Omnova. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Sintra.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 2 alunos que residam e/ou estudem numa escola do concelho de Sintra que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 19. Tabaqueira. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Sintra.

Premiado com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 2 alunos que residam e/ou estudem em escolas do concelho de Sintra que tenha terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

CATEGORIA 20. Zurich. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves do concelho de Amadora.

Premiados com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 1 aluno do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, do concelho de Amadora, que tenha terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2019/2020 e que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2020/2021.

A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

□ Mérito académico no 12.º ano de escolaridade

CATEGORIA 21. BIAL. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade que ingressem em cursos universitários na área da Saúde.

Premiados com 1 bolsa de 850€, 5 alunos, durante 3 anos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a iniciar estudos universitários na área da saúde, em 2020/2021. A atribuição destas bolsas está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

CATEGORIA 22. Grupo Pestana. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade que ingressem em cursos pós-secundário (CET's ou cursos de ensino superior).

Premiados com 1 bolsa de 800€, 3 alunos que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a iniciar estudos pós 12.º ano de escolaridade em 2020/2021. A duração da bolsa varia entre 1 e 3 anos em função de frequência de Curso de Especialização Tecnológica (CET) ou de Curso Superior, respetivamente. A atribuição destas bolsas está condicionada à aceitação e frequência de curso pós secundário, confirmada pela instituição de ensino superior. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

CATEGORIA 23. CAIMA. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade do concelho de Constância.

Premiados com 1 bolsa de 800€, 2 alunos, durante 3 anos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a iniciar estudos na universidade em 2020/2021. A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade

CATEGORIA 24. Soroptimist International Clube Lisboa Caravela. Mérito académico de alunas do 12.º ano de escolaridade que ingressem no ensino superior.

Premiada com 1 bolsa de 1000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que esteja a iniciar estudos na universidade em 2020/2021. A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior. A seleção dos jovens pode considerar o impacto que a CoViD-19 tenha causado no contexto familiar.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome da aluna, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

□ Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados

CATEGORIA 1. Deloitte e Servier. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com ensino secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente.

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Ideia/conceito do projeto salientando os pontos inovadores;
- ✓ Número total de alunos;
- ✓ Caracterização da população alvo e quantificação dos jovens abrangidos;
- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Dimensões mais inovadoras do projeto/programa, que marcaram a diferença em relação a abordagens anteriores;
- ✓ Alterações e adaptações do projeto à fase de pandemia (impacto que a CoViD-19 tenha causado em ambiente escolar ou no projeto);
- ✓ Descrição de ideias inovadoras e experiências de trabalho digital com os jovens no último trimestre de 2019/2020;
- ✓ Evidência quantitativa do impacto do projeto/programa nos últimos 3 anos de 2020, 2019 e 2018 (usar indicadores numéricos como: taxa de retenção/repetência; taxa de sucesso nos exames (notas positivas); saída escolar precoce; indicadores de integração escolar de jovens; taxa de sucesso escolar dos cursos ministrados; % de alunos com estágios profissionais; taxa de emprego após cursos ministrados; etc.);
- ✓ Evidência qualitativa do impacto do projeto/programa nos últimos 3 anos de 2020, 2019 e 2018 (impactos positivos e negativos; aprendizagens e melhoria dos processos; poupança de recursos; financiamentos; prémios; novas parcerias; etc.);
- ✓ Descrição de duas histórias reais, com identificação do impacto do projeto/programa na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos (até 400 caracteres).

□ Boas práticas organizativas de promoção da inserção profissional de jovens com necessidades de educação especial

CATEGORIA 2. JOVENS ESPECIAIS BANCO SANTANDER. Boas práticas de escolas na promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com necessidades de educação especial através dos Planos Individuais de Transição (PIT).

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa implementado;
- ✓ Caracterização da população alvo e quantificação dos jovens abrangidos;
- ✓ Identificação dos parceiros empregadores com parceria formalizada;
- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa, que marcaram a diferença em relação a abordagens anteriores;
- ✓ Alterações e adaptações do projeto à fase de pandemia (impacto que a CoViD-19 tenha causado em ambiente escolar ou no projeto);
- ✓ Descrição de ideias inovadoras e experiências de trabalho digital com os jovens no último trimestre de 2019/2020;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de empregabilidade:
 - Jovens especiais abrangidos;
 - Jovens especiais formados e certificados;
 - Jovens especiais inseridos em estágios profissionais;
 - Jovens especiais inseridos em atividades ocupacionais regulares;
 - Jovens especiais inseridos contratados pelos parceiros;
- ✓ Descrição de duas histórias reais no âmbito do projeto/programa candidato, com identificação do impacto na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do projeto/programa a outras organizações, regiões e contextos.

CATEGORIA 3. JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO. Apoio a jovens adultos com necessidades especiais a frequentar programas/estágios de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições.

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Perfil pessoal e familiar, mérito académico e profissional do jovem candidato;
- ✓ Impacto da pandemia e do distanciamento social na vida familiar do candidato;
- ✓ Adequação da empresa ou instituição empregadora: atividade, dimensão, organização, e sustentabilidade;

- ✓ Enquadramento do estágio na entidade promotora: existência de competências e funções adequadas ao plano de estágio, bem como perspectivas de integração após o estágio;
- ✓ Adequação e coerência do plano de estágio: qualidade técnica do plano, nomeadamente no que diz respeito à transferência de competências para o estagiário;
- ✓ Adequação e qualidade do plano de formação: qualidade e coerência dos conteúdos propostos;
- ✓ Conformidade do orientador na empresa/instituição e do mentor na entidade especializada: competências atribuídas e certificadas e relação de proximidade com o jovem estagiário;
- ✓ Perspetivas de integração de estagiários com necessidades especiais: histórico de integração de estagiários com necessidades especiais e perspectivas de empregabilidade do candidato na empresa ou instituição empregadora (informação recolhida na carta de compromisso);
- ✓ Carta de compromisso do jovem candidato e do orientador na empresa/instituição e carta de recomendação do mentor na entidade especializada;
- ✓ Impacto (aplica apenas à segunda fase/tranche): resultados atingidos pelo programa/estágio na primeira fase:
 - Assiduidade do jovem candidato no programa/estágio;
 - Competências adquiridas pelo jovem candidato (certificadas e não certificadas), confirmadas pelo mentor;
 - Perspetivas de empregabilidade confirmadas/contratualizadas pela empresa ou instituição empregadora.

□ **Promoção da sustentabilidade e cidadania ativa**

CATEGORIA 4. . GRUPO JERÓNIMO MARTINS. Boas práticas de promoção da sustentabilidade e da cidadania ativa nas escolas com 3.º Ciclo, em linha com os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, premiando projetos desenvolvidos por alunos do 9.º ano de escolaridade, em 2019/2020 e num contexto muito condicionado pela crise de saúde pública motivada pela pandemia por CoViD-19.

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Descrição e identificação do objetivo;
- ✓ Resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa desenvolvido;
- ✓ O projeto deve incidir prioritariamente nos seguintes ODS:
 - Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;
 - Respeito pelo ambiente;
 - Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.
- ✓ Caracterização da população alvo e quantificação das ações concretizadas;
- ✓ Identificação dos parceiros;

- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Alterações e adaptações do projeto à fase de pandemia (impacto que a CoViD-19 tenha causado em ambiente escolar e no projeto);
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de mudança de comportamentos:
 - Pessoas envolvidas ou a envolver;
 - Ações concretizadas ou a concretizar;
 - Parcerias criadas ou a criar.
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do projeto/programa a outras escolas ou comunidades;

□ Mérito académico no 9.º ano de escolaridade

CATEGORIA 5 À 20:

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no 9.º ano de escolaridade: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação, profissão, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2019/2020;
- ✓ Impacto da pandemia e do distanciamento social na vida familiar do candidato;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou da Escola (ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica): justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...” .

A candidatura à Categoria 8, apoiada pela Boehringer Ingelheim, tem um critério adicional:

- ✓ Verificação da nacionalidade imigrante, de qualquer país, do aluno candidato: o aluno, ou um dos pais, devem ter nacionalidade comprovada num país diferente de Portugal, confirmada por documentação oficial (cópia de bilhete de identidade ou de passaporte ou título de residência). Este documento deve ser enviado, indicando o nome completo do aluno candidato, para: geral@epis.pt .

A candidatura à Categoria 6, apoiada pela Schneider Electric Foundation, tem um critério adicional:

- ✓ Mérito académico às disciplinas das áreas relacionadas com **ciência, tecnologia, engenharia e matemática**.

□ Mérito académico no 12.º ano de escolaridade

CATEGORIA 21 À CATEGORIA 24:

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no 12.º ano de escolaridade: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2019/2020;
- ✓ Impacto da pandemia e do distanciamento social na vida familiar do candidato;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola e/ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...” .

3. CANDIDATURA

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente à categoria a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação. Apenas podem submeter uma e uma só candidatura às Bolsas Sociais EPIS 2020, qualquer que seja a categoria.

4. ENTREGA DE CANDIDATURAS

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura no link: <https://forms.gle/KV9JS434DqaJB7qYA> .

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 21 de setembro de 2020. Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas.

5. SELEÇÃO DE CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Professor Pedro Martins, Presidente do Conselho Científico da EPIS. Serão vogais o Eng.º Diogo Simões Pereira, Diretor-geral da EPIS, a Dra. Susana Lavajo Lisboa, Responsável pelo programa Bolsas Sociais, a Dra. Mariana Parra da Silva e Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares, e a Dra. Filomena Pereira, da Direção Geral de Educação. Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria. O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão por

meios telemáticos ou presencialmente perante o Júri na sede da EPIS. Da decisão do Júri não cabe recurso.

6. SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS CATEGORIAS 1, 2, 3 e 4

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar ao Júri uma proposta fundamentada com a identificação dos alunos contemplados, de acordo com este regulamento.

7. ENTREGA DAS BOLSAS EPIS 2020

A entrega das bolsas será efetuada pela Associação EPIS, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri, e se o contexto de distanciamento social o permitir.

8. CALENDÁRIO REGULAMENTAR

Atividade	Data limite
Envio de candidaturas	Até 21 de setembro de 2020
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS	Até 31 de outubro de 2020
Cerimónia de entrega das Bolsas Sociais EPIS 2020	A definir posteriormente

9. CLARIFICAÇÕES A ESTE REGULAMENTO

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri, constituído de acordo com o ponto 6 deste regulamento.

10. CONTACTOS

- ✓ ASSOCIAÇÃO EPIS: Susana Lavajo Lisboa
geral@epis.pt
telefone: 96 4600299

Bom trabalho!

P'la Associação EPIS,

Lisboa, 27 de julho de 2020



Diogo Simões Pereira
Diretor-geral da EPIS



Susana Lavajo Lisboa
Responsável pelo programa Bolsas Sociais